

Ofício nº. *056* /2024-GAB/PRES/CMM

Macapá-AP, 14 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito Municipal de Macapá

Assunto: Encaminhamento de **Redação Final**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, com base no Art. 203 da Lei Orgânica Municipal, encaminho à apreciação a **Redação Final do Projeto de Lei nº 011/2024-PMM, Aprovado** por esta Casa de Leis, em 1º e 2º Turnos, em Reuniões Extraordinárias realizadas no dia 14 de junho de 2024.

Atenciosamente,


GIAN DO NAE
Presidente em Exercício/CMM

*Recebido em
14-06-2024
Juracy Barata Juca Neto*

Juracy Barata Juca Neto
Subprocurador Geral do
Município de Macapá
Decreto nº 1881/2022-PMM
OAB/AP nº 1160-A

Nº PROC.: 02250 - PLE 011/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004008 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 16F85D94A86211FC0F41D41C031A13B





PROJETO DE LEI Nº 011/2024 – PMM

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Nº 2.734/2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma do anexo constante do presente instrumento, no valor de R\$ **3.473.016,60 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, dezesseis reais e sessenta centavos)** para o fim que indica na Lei Orçamentária Anual nº 2.734/2023, conforme classificações orçamentárias discriminadas no anexo desta Lei.


Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, e sua respectiva destinação serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ **3.473.016,60 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, dezesseis reais e sessenta centavos)**, utilizando como fonte de recursos o superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2023, para a respectiva fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em de de 2024.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

REDAÇÃO FINAL
P.L. Nº 011/2024-PMM

Presidente em Exercício/CMM





MUNICÍPIO DE MACAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO I
UNIDADE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Fontes de Recursos: superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2023.
08 – Fundo Municipal de Cultura
53 – Fundo Municipal de Cultura

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
1719		Superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2023.		3.473.016,60
Total da Anulação				3.473.016,60

Aplicação dos Recursos (Suplementação):

08 – Fundo Municipal de Cultura
53 – Fundo Municipal de Cultura

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
1719	13.392.0002.2.030	Manutenção da FUMCULT	3.3.90.48.00	352.800,00
1719	13.392.0002.2.030	Manutenção da FUMCULT	3.3.90.18.00	150.000,00
1719	13.392.0002.2.030	Manutenção da FUMCULT	3.3.90.39.00	761.111,70
1719	13.392.0002.2.030	Manutenção da FUMCULT	3.3.90.31.00	904.254,08
1719	13.392.0002.2.030	Manutenção da FUMCULT	3.3.50.41.00	1.021.200,00
1719	13.392.0002.2.030	Manutenção da FUMCULT	3.3.60.41.00	110.000,00
1719	13.392.0002.2.030	Manutenção da FUMCULT	3.3.50.43.00	173.650,82
Total da Suplementação				3.473.016,60

REDAÇÃO FINAL
P.L. Nº 011/2024-PMM

Presidente em Exercício/CMM



Nº PROC.: 02250 - PLE 011/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004008 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 16F85D94A86211FC0F41D41C031A13B